



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC  
[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br) - [licitacao@corupa.sc.gov.br](mailto:licitacao@corupa.sc.gov.br)

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUPÁ E A  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.467/0001-70, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 443, Centro, CEP: 89278-000, cidade de Corupá/SC, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **LUIZ CARLOS TAMANINI**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.355/0001-46, com sede na Rua Benildo Zamin, n.º 560, Bairro Centenário, cidade de Jaraguá do Sul/SC, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Elder Jurandir Stringari, portador da Carteira de Identidade nº 1587384 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 645.428.409-30, acordam e ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.256 de 16 de fevereiro de 2017, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, Lei Municipal nº 2.346 de 30 de maio de 2019, e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto firmar a parceria para a prestação de serviços de ação continuada, oferecidos à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Atraso Global do Desenvolvimento – AGD e pessoas com indícios de atraso no desenvolvimento ou deficiência da rede de ensino do Município de Corupá, pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial CAESP/APAE, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas conforme cronograma de desembolso.

2.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

JONEY  
CICERO  
MOROZINI:0  
3276251981

Assinatura de JONEY  
digital por JONEY  
OCERJ  
MOR02040327625198  
1  
03/06/2022 08:18  
11 6238-0050

CLAUDIO  
Assinatura de CLAUDIO  
FINTA:30993539  
194

1